



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Marcelino Ramos
Praça Padre Basso, 015, Centro, 99.800-000
(54) 3372-1623
camaramarcelinoramos@hotmail.com
www.marcelinoramos.rs.leg.br

TERMO DE COOPERAÇÃO

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO RAMOS-RS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.391.235/0001-33, com Sede na Praça Padre Basso, nº 15, Centro, CEP: 99.800-000, neste Município de Marcelino Ramos-RS, **neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Sérgio Antônio Beal**, e, de outro lado, a **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA/BANCÁRIA xxxxxxxxxxxx**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, com Sede na xxxxxxxxxxxx, **neste ato representada pelo(a) Sr(a). xxxxxxxxxxxx**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado(a) na xxxxxxxxxxxx, Município de xxxxxxxxxxxx, e, ainda, em atenção à Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), estabelecem o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO RAMOS-RS e a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA/BANCÁRIA xxxxxxxxxxxx, se obrigam a:

- a) Cumprir as normas de proteção de dados aplicáveis à espécie, notadamente a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD);
- b) Possuir estrutura operante para receber e atender, de forma adequada, petições e/ou comunicações dos titulares de dados pessoais, nas quais seja exigido o cumprimento a qualquer dos direitos previstos na LGPD;
- c) Guardar registro de todas as operações de tratamento de dados efetuadas em razão do cumprimento deste Termo de Cooperação, sempre que for necessário para cumprir a LGPD;
- d) Adotar as medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança e a confidencialidade dos dados pessoais tratados, de acordo com as melhores práticas de tecnologia e segurança da informação;
- e) Caso ocorra um incidente envolvendo dados pessoais, notificar a outra parte no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após ter ciência do mesmo, descrevendo, pelo menos, a natureza dos dados pessoais afetados; as informações sobre os titulares envolvidos; as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial; os riscos relacionados ao incidente; os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo;
- f) Caso ocorra um incidente envolvendo dados pessoais, imediatamente disponibilizar pessoal habilitado e empreender todos os esforços necessários para remediar o incidente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para todos os efeitos legais, a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA/BANCÁRIA expressamente declara que:

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, DOE VIDA!”



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Marcelino Ramos
Praça Padre Basso, 015, Centro, 99.800-000
(54) 3372-1623
camaramarcelinoramos@hotmail.com
www.marcelinoramos.rs.leg.br

- a) Efetuou o mapeamento de todas as suas operações de tratamento de dados e que nenhum dado pessoal é tratado sem o devido enquadramento em, pelo menos, uma das hipóteses legais previstas nos arts. 7º e 11, ambos da LGPD, e do respeito aos princípios norteadores do art. 6º da LGPD;
- b) Nomeou um Encarregado (DPO), o qual está apto a atuar como canal de comunicação com os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Danos (ANPD).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante a vigência deste termo, a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO RAMOS-RS poderá realizar inspeções nas instalações da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA/BANCÁRIA, mediante aviso prévio com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a fim de auditar o atendimento das obrigações de conformidade com a LGPD previstas neste capítulo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Este Termo de Cooperação constitui-se em Anexo ao Edital de Chamamento Público nº 001/2023 – Processo Administrativo nº 002/2023, e permanecerá em vigor enquanto vigente o credenciamento.

Marcelino Ramos-RS, 27 de dezembro de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
MARCELINO RAMOS-RS**

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA/BANCÁRIA



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Marcelino Ramos
Praça Padre Basso, 015, Centro, 99.800-000
(54) 3372-1623
camaramarcelinoramos@hotmail.com
www.marcelinoramos.rs.leg.br

REF. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

DESPACHO ADMINISTRATIVO

A Câmara Municipal de Vereadores de Marcelino Ramos-RS publicou o Edital de Chamamento Público nº 001/2023, em data de 08/09/2023, tendo por objeto o credenciamento de Instituições Financeiras/Bancárias para a concessão de empréstimos e/ou financiamentos pessoais aos(às) servidores(as) públicos(as) e/ou aos(às) Vereadores(as) ambos(as) da Câmara Municipal de Vereadores de Marcelino Ramos-RS, na modalidade CONSIGNADO, eventualmente requisitados por tais servidores(as) e/ou por tais Vereadores(as), e realizadas e autorizadas junto à referida Câmara Municipal de Vereadores.

Dito edital fora acompanhado de documentos, dentre eles, minuta de Termo de Cooperação.

Até o presente momento, não se teve notícias de que alguma Instituição Financeira/Bancária tenha se credenciado para os fins do presente edital, já decorridos mais de três meses de sua publicação.

E, conforme já dito, o processo de consignação em folha de pagamento é uma modalidade de desconto cuja eficácia decorre da confiança e da estabilidade das relações de trabalho entre a Câmara Municipal de Vereadores, consignantes e consignatários, sendo que o credenciamento de Instituições Financeiras/Bancárias visa, em síntese, facilitar a obtenção de empréstimos e/ou financiamentos pessoais aos consignatários, na modalidade CONSIGNADO, que assim o desejarem.

Portanto, afere-se a importância e a necessidade do presente Credenciamento.

Com efeito, compulsando-se com mais vagar o edital e seus respectivos documentos, verifica-se que se impõe a **retificação, tão somente, do correlato Termo de Cooperação** entre a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARCELINO RAMOS-RS credenciante e a(s) INSTITUIÇÃO(ÕES) FINANCEIRA(S)/BANCÁRIA(S) credenciada(s), nos termos da **Lei Federal nº**

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, DOE VIDA!”



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Marcelino Ramos
Praça Padre Basso, 015, Centro, 99.800-000
(54) 3372-1623
camaramarcelinoramos@hotmail.com
www.marcelinoramos.rs.leg.br

13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), de observância obrigatória, cuja retificação de tal termo é possível, até mesmo porque, até a presente data, não houverem credenciamentos na espécie.

Ademais, cuida-se que existe servidora pública efetiva do Município de Marcelino Ramos – RS que desempenha as funções de Recursos Humanos também da Câmara Municipal de Vereadores de Marcelino Ramos-RS, inclusive no que pertine à transmissão de eventuais dados às instituições financeiras/bancárias para fins de consignação em folha de pagamento de seus servidores.

Diante do exposto, **DETERMINO a retificação, tão somente, do respectivo Termo de Cooperação na espécie, com sua posterior publicação**, nos termos da lei, **indo mantidos, na íntegra**, tanto o Edital de Chamamento Público nº 001/2023, Processo Administrativo nº 002/2023, como as suas respectivas minutas documentais e contratuais, já publicados por essa Câmara Municipal de Vereadores, para os fins e efeitos legais.

Publique-se.

Marcelino Ramos-RS, 27 de dezembro de 2023.

Vereador SÉRGIO ANTÔNIO BEAL
Presidente